

ATO Nº 148/2014

(DOC TCE-MT de 12.09.2014)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista o que consta dos autos do Processo 16.048-2/2014

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia à Sra. **LOURDES DE BARROS CALDAS**, portadora do RG 2445599-7 SSP/MT e CPF 405.416.221-53, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19.12.2003, combinado com o artigo 222, inciso I, da Lei 4.964, 26.12.1985, em razão do falecimento do ex-Conselheiro, Sr. **DJALMA METELLO DUARTE CALDAS**, falecido 20.08.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de setembro de 2014.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente